



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 2022

**(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Apresentação: 25/04/2022 10:35 - MESA

REQ n.609/2022

Requer inclusão da assinatura no PDL N° 101/2022, que “Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno, a inclusão de minha assinatura no PDL N° 101/2022, que “Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão”.

*Sala da Comissão, 24 de abril de 2022.*

**FERNANDA MELCHIONNA**

**PSOL-RS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228217960000>



\* C D 2 2 8 2 1 7 9 6 0 0 0 0 \*



## **Requerimento (Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Requer inclusão da assinatura no PDL Nº 101/2022, que “Susta os efeitos do Decreto de 21 de abril de 2022, do Poder executivo, que concedeu graça constitucional a Daniel Lucio da Silveira, Deputado Federal, condenado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de abril de 2022, no âmbito da Ação Penal nº 1.044, à pena de oito anos e nove meses de reclusão”.

Assinaram eletronicamente o documento CD228217960000, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 3 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 4 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) \*-(p\_6337)
- 6 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 7 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228217960000>